

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA)  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM POSTOS DE TRABALHO  
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL N.º 9/2006 – INCA/MS, DE 11 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA) torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal em postos de trabalho de nível superior e de nível médio do Instituto Nacional de Câncer (INCA), na forma da Lei n.º 8.745, e suas alterações, de 9 de dezembro de 1993, e da Lei n.º 10.483, de 3 de julho de 2002, dando continuidade à Ação Civil Pública n.º 2005.51.01.018363-9 – 17.ª Vara Federal do Rio de Janeiro, em decorrência de não terem sido preenchidas as vagas dos postos de trabalho do Edital n.º 1/2005 – INCA/MS, de 7 de dezembro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 9 de dezembro de 2005, bem como mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de pessoal, em postos de trabalho de nível superior e de nível médio, para atuar na área hospitalar, pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos.

1.3 A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital compreenderá:

a) avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os postos de trabalho, exceto para o posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia, de responsabilidade do Instituto Nacional de Câncer (INCA).

1.4 Os postos de trabalho, os requisitos básicos para provimento e as vagas estão descritos no Anexo I deste edital.

1.5 O salário será de R\$ 2.102,65 para os postos de trabalho de nível superior e de R\$ 1.423,08 para os postos de trabalho de nível médio.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que o posto de trabalho possui legislação específica, sendo de 20 horas semanais, para o posto de trabalho de Médico.

1.7 A participação dos candidatos neste processo seletivo só se concretizará após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

### **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1 Ser selecionado e classificado dentro do número de vagas no processo seletivo simplificado.

2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1.º, da Constituição da República.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino.

2.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho.

2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

2.7 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de postos de trabalho/empregos previstos na Constituição Federal.

2.8 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X do artigo 117 da Lei n.º 8.112/90.

2.9 Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei n.º 8.745/93 e suas alterações.

2.10 Cumprir as determinações deste edital.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Para os postos de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia, Técnico em Farmácia e Técnico em Registro Médico, 5% das vagas serão providas na forma do parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; e, em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas dos demais postos de trabalho, independentemente da área ou da especialidade, 5% serão providas na forma do parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 Os candidatos que no ato de inscrição se declararam portadores de deficiência serão classificados no concurso público em lista específica, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, mediante a distribuição de vagas por posto de trabalho definida no subitem 3.1.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **26 de maio de 2006**, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo Seletivo INCA/MS (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04488, CEP 70904-970.

3.3 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por posto de trabalho/área ou especialidade.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pelo INCA, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho/área ou especialidade.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do posto de trabalho/área ou especialidade.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.11 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por posto de trabalho/área ou especialidade.

#### **4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXAS: R\$ 52,00 para os postos de trabalho de nível superior;

R\$ 32,00 para os postos de trabalho de nível médio.

4.1.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2006>, no período entre **9 horas do dia 15 de maio de 2006 e 16 horas do dia 26 de maio de 2006**, horário oficial de Brasília/DF.

4.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

4.1.4.1 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de maio de 2006**.

4.1.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2006>.

#### **4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.2.1 Para o posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia, no ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico supracitado e sua formação acadêmica, de acordo com o requisito do posto de trabalho.

4.2.2 Para os demais postos de trabalho/área/especialidade, no ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como sua formação acadêmica e sua experiência profissional, de acordo com o modelo de currículo disponível no mesmo endereço. Deverá, também, optar por um posto de trabalho, opção que não poderá ser alterada em hipótese alguma.

4.2.3 Efetuada a inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário preenchido, conforme instruções contidas na página de inscrição, o qual deverá ser entregue junto com os documentos referentes à comprovação dos requisitos, para o posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia e para a avaliação de títulos, para os demais postos de trabalho/área/especialidade.

4.2.4 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

4.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência da Administração.

4.2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.2.8 Os candidatos a todos os postos de trabalho/área/especialidade deverão declarar, no formulário de inscrição, que têm ciência e aceitam que, caso selecionados, deverão apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do posto de trabalho, por ocasião da contratação.

#### **5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

5.1 O candidato deverá entregar, no Estádio Célio de Barros – Complexo do Maracanã – Rua Professor Eurico Rabelo, s/n.º (portão NR 17 do Maracanã) – Rio de Janeiro/RJ, no período de **15 a 26 de maio de 2006** (exceto sábados, domingos e feriados), das 9 horas às 17 horas, a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada dos títulos, conforme descrição constante deste edital, na forma dos subitens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 deste edital, exceto os candidatos ao posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico – área: Histotecnologia;
- b) cópia autenticada do documento de identidade;
- c) formulário preenchido no ato da inscrição;
- d) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) cópia autenticada dos comprovantes dos requisitos exigidos para o posto de trabalho, conforme descrito no Anexo I deste edital.

5.1.1 Os candidatos ao posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico – área: Histotecnologia somente terão que entregar a documentação descrita nas alíneas **b, c, d e e**.

5.1.2 Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem 5.1 deste edital.

5.1.3 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos constantes das alíneas **a, b, c, d e e** do subitem 5.1 e os candidatos ao posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico – área: Histotecnologia que deixar de entregar quaisquer dos documentos das alíneas **b, c, d e e** do subitem 5.1. Será eliminado, ainda, o candidato que obtiver a pontuação dos títulos igual a ZERO.

5.1.4 Os documentos encaminhados fora do prazo determinado no subitem 5.1 não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.1.5 Em caso de inscrição de candidato para mais de um posto de trabalho, para cada um deles deverá ser entregue separadamente um conjunto de documentos.

5.1.6 O candidato que for aprovado em mais de um posto de trabalho deverá optar por um deles.

5.2 A avaliação de títulos valerá 39,50 pontos, para o posto relacionado no quadro do subitem 5.3.1, 36,50 pontos para o posto relacionado no quadro do subitem 5.3.2, 16,00 pontos para o posto relacionado no quadro do subitem 5.3.3 e 31,00 pontos para os postos relacionados no quadro do subitem 5.3.4, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

### 5.3.1 NÍVEL SUPERIOR – POSTO DE TRABALHO DE MÉDICO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área ou especialidade a que concorre.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área ou especialidade a que concorre.	2,50	2,50
C	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade, de acordo com os requisitos da vaga.	2,00	2,00

D	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade, na área ou especialidade a que concorre.	2,00	2,00
E	Certificado de conclusão de residência médica ou declaração de conclusão de residência médica acompanhada de histórico escolar, na área ou especialidade a que concorre.	2,00	2,00
F	Certificado de conclusão de residência médica ou declaração de conclusão de residência médica acompanhada de histórico escolar, de acordo com os requisitos da vaga.	2,00	2,00
G	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área ou especialidade a que concorre.	2,00	2,00
H	Exercício de atividade profissional, na Área Pública ou Privada, em empregos/cargos na área ou especialidade a que concorre.	1,00 por ano completo	8,00
I	Experiência profissional relacionada à área de cancerologia para todas as áreas ou especialidades, exceto para Oncohematologia Pediátrica, Medicina Nuclear e Radiologia.	1,00 a cada seis meses	16,00
J	Experiência profissional relacionada às áreas de transplante de medula óssea na área ou especialidade de Oncohematologia Pediátrica, Medicina Nuclear e Radiologia	1,00 a cada seis meses	16,00
<b>TOTAL</b>			<b>39,50</b>

### 5.3.2 NÍVEL SUPERIOR – POSTO DE TRABALHO DE ENFERMEIRO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	2,50	2,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área de cancerologia.	2,00	2,00

D	Certificado de conclusão de residência em Enfermagem ou declaração de conclusão de residência em Enfermagem acompanhada de histórico escolar, na área de cancerologia.	2,00	2,00
E	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	1,50	1,50
F	Certificado de conclusão de residência em Enfermagem ou declaração de conclusão de residência em Enfermagem acompanhada de histórico escolar na área específica a que concorre.	1,50	1,50
G	Exercício de atividade profissional de nível superior na Área Pública ou Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	1,00 por ano completo	8,00
H	Experiência profissional relacionada à área de cancerologia.	1,00 a cada seis meses	16,00
<b>TOTAL</b>			<b>36,50</b>

### 5.3.3 NÍVEL SUPERIOR – POSTO DE TRABALHO DE BIÓLOGO, BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO NAS ÁREAS DE HEMOTERAPIA E MICOLOGIA

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, de acordo com o pré-requisito da vaga.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, de acordo com o requisito da vaga.	2,50	2,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	1,50	1,50
D	Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação acompanhada de histórico escolar, de acordo com o requisito da vaga.	1,00	1,00
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Área Pública ou Privada, em empregos/cargos na área a que concorre.	1,00 por ano completo	8,00

<b>TOTAL</b>	<b>16,00</b>
--------------	--------------

#### 5.3.4 NÍVEL MÉDIO

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área específica a que concorre.	4,00	4,00
B	Certificado/declaração de conclusão de curso de atualização, com carga horária mínima de 30 horas e inferior a 180 horas, na área específica a que concorre.	2,00	2,00
C	Certificado de conclusão de curso técnico ou declaração de conclusão de curso técnico acompanhada de histórico escolar, de acordo com o requisito de edital, para o posto de trabalho Técnico em Registro Médico.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional na Área Pública ou Privada na área específica a que concorre.	1,00 a cada ano completo	8,00
E	Exercício de atividade profissional na Área Pública ou Privada na área de cancerologia.	1,00 a cada seis meses	16,00
<b>TOTAL</b>			<b>31,00</b>

5.4 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.5 Não serão recebidos os documentos originais.

5.6 No ato de entrega de documentos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.6.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, **as cópias não-autenticadas em cartório.**

5.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos documentos, bem como a entrega desses documentos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

#### 5.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

5.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

5.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina que não os especificados neste edital não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** dos quadros dos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 deste edital.

5.9.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **G** do quadro do subitem 5.3.1 e das alíneas **C** e **E** do subitem 5.3.2 e da alínea **C** do subitem 5.3.3 deste edital, o candidato deverá comprovar,

por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.9.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.9.2.2 Não receberá pontuação na alínea **G** do quadro do subitem 5.3.1 e da alínea **C** e **E** do subitem 5.3.2 e da alínea **C** do subitem 5.3.3 deste edital, o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 5.9.2.1.

5.9.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **G** do quadro do subitem 5.3.1, das alíneas **C** e **E** do quadro do subitem 5.3.2, na alínea **C** do quadro do subitem 5.3.3 e nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 5.3.4, somente serão aceitos os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **H**, **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1, nas alíneas **G** e **H** do quadro do subitem 5.3.2, na alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e nas alíneas **D** e **E** do quadro do subitem 5.3.4, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica ou título de especialista na área a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio.

5.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datada e assinada, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

5.9.3.2 Para efeito de pontuação das alíneas **H**, **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1, das alíneas **G** e **H** do quadro do subitem 5.3.2, da alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e das alíneas **D** e **E** do quadro do subitem 5.3.4, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

5.9.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de residência médica.

5.9.3.4 Para efeito de pontuação das alíneas **H**, **I** e **J** do quadro do subitem 5.3.1, das alíneas **G** e **H** do quadro do subitem 5.3.2, da alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e das alíneas **D** e **E** do quadro do subitem 5.3.4, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), a conclusão de residência médica ou registro no conselho do título de especialista na área a que concorre, em caso de candidato aos



postos de trabalho de Médico, ou a conclusão do curso exigido no requisito do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio.

5.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.11 Cada título será considerado uma única vez.

5.12 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

5.13 O resultado provisório na avaliação de títulos será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2006>, na data provável de **20 de junho de 2006**.

## **6 DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS (somente para o posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia, no atendimento ao item 5 deste edital)**

6.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia com Habilitação em Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

## **7 DA PROVA PRÁTICA (somente para o posto de trabalho de Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia)**

7.1 A prova prática valerá 100 (cem) pontos.

7.2 A prova prática será realizada em cinco questões:

- a) primeira questão – duração de 20 minutos, valendo 10,00 pontos;
- b) segunda questão – duração de 20 minutos, valendo 10,00 pontos;
- c) terceira questão – duração de 2 horas, valendo 40,00 pontos;
- d) quarta questão – duração de 30 minutos, valendo 20,00 pontos;
- e) quinta questão – duração de 30 minutos, valendo 20,00 pontos.

7.3 Os locais e horários da prova prática serão divulgados no ato da convocação, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2006>, na data provável de **5 de junho de 2006**.

7.4 Na prova prática, serão avaliadas as habilidades necessárias ao desempenho do posto de trabalho/área, tais como: habilidade manual; domínio da técnica; iniciativa; noções de biossegurança; rapidez na execução das tarefas; limpeza nos serviços; limpeza dos equipamentos e do local de trabalho; utilização de instrumentos e ferramentas apropriados para cada tarefa; obediência à seqüência lógica a cada tarefa; dentre outras.

7.5 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos da prova.

7.6 Haverá uma Comissão Examinadora que será constituída por 3 (três) profissionais de alta qualificação no posto de trabalho/área/especialidade objeto do concurso, devendo pelo menos 2 (dois) deles serem externos ao quadro permanente do INCA.

7.7 A Comissão Examinadora terá 1 (um) suplente que pertença ao quadro permanente do INCA e um segundo suplente que não pertença a esse quadro.

## **7.8 OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

1 Segurança no laboratório. 2 Preparo de Soluções. 3 Fixação de Tecidos. 4 Processamento de Tecidos (desidratação, clareamento, infiltração por parafina). 5 Orientação de Fragmentos. 6 Inclusão. 7 Microtomia. 8 Meios de Montagem. 9 Cortes por Congelamento em Criostato. 10 Colorações: Hematoxilina e Eosina. 11 Tricrômico de Gomori. 12 Tícrômico de Masson. 13 PÁS. 14 Wade. 15 Prata de Grocott. 16 Imuno-Histoquímica.

## **7.9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.9.1 Se mais de um candidato obtiver no posto de trabalho/área ou especialidade a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação em uma das alíneas **F** ou **G** do quadro do subitem 5.3.1, na alínea **E** do quadro do subitem 5.3.2, na alínea **E** do quadro do subitem 5.3.3 e na alínea **D** do quadro do subitem 5.3.4 deste edital.

7.9.2 Se mais de um candidato ao posto de trabalho Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico – área: Histotecnologia, obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na terceira questão;
- c) obtiver a maior nota na quarta questão;
- d) obtiver a maior nota na segunda questão;
- e) obtiver a maior nota na primeira questão.

7.9.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no *Diário Oficial da União*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2006>.

8.3 Os candidatos aprovados serão convocados, por ordem de classificação, por meio de correspondência que será enviada ao endereço informado no ato de inscrição, para o exame admissional, de responsabilidade do INCA, e para os demais procedimentos de contratação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os dados referentes ao endereço informado no ato da inscrição.

8.3.1 O não-recebimento da correspondência citada no subitem anterior, por erro no endereço informado, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

8.3.2 Quando convocado para o exame admissional, o candidato terá que apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo (com plaquetas e reticulócitos);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Lipidograma;
- d) TGO;
- e) Rx de Tórax.

8.3.2.1 Somente serão aceitos os exames realizados até 6 (meses) anteriores à data do exame admissional.

8.3.2.2 Além dos exames, serão exigidos os comprovantes de vacinação contra Hepatite B, Tétano e Difteria (dupla adulto), de acordo com os prazos estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (MS).

8.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, e no INCA, até a data de admissão.

8.5 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o INCA/MS.

8.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

LUIZ ANTONIO SANTINI R. DA SILVA  
Diretor-Geral do INCA

**ANEXO I**

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>ÁREA OU ESPECIALIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>
Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico	Histotecnologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com Habilitação em Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).	8	1
Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico	Hemoterapia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com Habilitação em Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).	8	1
Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico	Micologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com Habilitação em Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).e Certificado de curso de pós graduação: especialização ou mestrado ou doutorado.	2	
Enfermeiro	Centro Cirúrgico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão	5	

Enfermeiro	Cirúrgica	de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).	40	8
Enfermeiro	Clínica		64	
Enfermeiro	CTI Adulto		21	
Enfermeiro	CTI Pediátrico		7	
Enfermeiro	Pediatria		6	
Médico	Anestesiologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista.	6	
Médico	Cancerologia Cirúrgica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista.	5	
Médico	Cancerologia Clínica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista.	6	

Médico	Cancerologia Pediátrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, e certificado de curso de especialização em Cancerologia Pediátrica.	2	
Médico	Cardiologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista, com especialização em Ecocardiografia.	1	
Médico	Cirurgia Torácica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Título de Especialista ou curso de Especialização.	1	

Médico	Clínica Médica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista.	4	3
Médico	Clínica Médica (Infectologia)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista.	2	
Médico	Diagnóstico por Imagem (Radiologia)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Radiologia: Especialização ou Residência Médica ou Mestrado ou Doutorado.	5	

Médico	Geriatrics	Diploma, duly registered, of graduation course of higher level in Medicine, issued by higher education institution accredited by the Ministry of Education (MEC), plus certificate of completion of Medical Residency in Geriatrics or Specialist Title.	2	
Médico	Hematology and Hemotherapy	Diploma, duly registered, of graduation course of higher level in Medicine, issued by higher education institution accredited by the Ministry of Education (MEC), plus certificate of completion of Medical Residency in Hematology and Hemotherapy or Specialist Title.	4	
Médico	Immunogenetics	Diploma, duly registered, of graduation course of higher level in Medicine, issued by higher education institution accredited by the Ministry of Education (MEC), plus certificate of completion of Medical Residency in any area or Specialist Title in Immunogenetics.	1	

Médico	Mastologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia/Obstetrícia.	3	
Médico	Medicina Intensiva Pediátrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica ou Título de Especialista.	7	
Médico	Medicina Nuclear	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de pós-graduação em Medicina Nuclear: Especialização ou Residência Médica ou Mestrado ou Doutorado.	1	



Médico	Oncohematologia Pediátrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, e certificado de curso de especialização em Hematologia Pediátrica ou Cancerologia Pediátrica.	1	
Médico	Terapia Intensiva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista em Terapia Intensiva ou Residência Médica em Clínica Médica ou Cardiologia ou Pneumologia ou Terapia Intensiva ou pós-graduação reconhecida pelo MEC em Cardiologia ou Pneumologia ou Terapia Intensiva.	9	

### NÍVEL MÉDIO

POSTO DE TRABALHO	REQUISITOS	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Técnico em Farmácia	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	16	1

Técnico em Registro Médico	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de curso de Técnico em Registro Médico ou Técnico em Administração Hospitalar ou Técnico em Registros Médicos ou Técnico em Gestão em Saúde ou Técnico em Registros em Saúde ou Técnico em Registros e Informações em Saúde.	7	1
----------------------------	--	---	---